
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, que opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as determinações do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **46.342.054 RAIZE WALESKA SOARES GOMES – ME / CNPJ: 46.342.054/0001-36**, detentor dos Contratos de Exclusividade com as Bandas: BANDA MINISTÉRIO VAMBORA, BANDA FORROZÃO PRIME E BANDA FÉ, conforme documentação e proposta em anexo, para apresentação artística durante o evento denominado: “**MARCHA PARA JESUS**”, que ocorrerá no dia 27 de setembro de 2025, no município de Bom Jesus/RN, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **DECLARO**, desta forma, a inexigibilidade de licitação para a referida contratação, determinando a formalização do contrato, bem como a elaboração do extrato contratual e a respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7EA719A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2025. Edição 3627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>